

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DO PERTENCIMENTO RACIAL
(após análise de recursos)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**, nos termos do Edital de Convocação da Veracidade do Pertencimento Racial publicado em 05 de janeiro de 2022, do Edital de Concurso Público nº 020/2021, da Lei Municipal n.º 7.093, de 08 de dezembro de 2017, e de acordo com a decisão procedida pela Comissão designada quanto aos recursos interpostos, convoca, novamente, os candidatos a seguir relacionados, para realização da verificação da veracidade do pertencimento racial:

1. DO LOCAL, DATA, HORÁRIOS, CANDIDATOS CONVOCADOS E ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1.1 LOCAL:** Prefeitura Municipal de Criciúma – *Procuradoria Geral do Município*;
1.2 DATA: 24.01.2022;
1.3 HORÁRIOS:
1.3.1 Início das chamadas: **09h.**;
1.3.2 Fim das chamadas: **09h20min.**;
1.3.3 Início das avaliações: **09h30min.**;
1.4 CANDIDATOS CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
220589	LUANA VITALI BENTO
221604	MARILENE DA CUNHA
219912	MAYARA MARTINS DA SILVA
227353	SILEZIA LINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

1.5 Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos determinados pela Comissão de Avaliação, descritos na decisão do recurso.

1.6 Para ingresso no local de realização do procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação.

1.6.1 Não serão aceitos documentos digitais/virtuais para ingresso no local.

1.6.2 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais Expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como Identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

1.6.3 O local de prova é acessível somente ao candidato, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

1.6.4 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local mediante registro de ocorrência policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

Criciúma – SC, 21 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal

VALMIR DAGOSTIM
Secretário Municipal de Educação